IV – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017

Contrato Original nº: 6/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n. 07.753.029/0001-93

Finalidade: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rua da Consolação nº 3217, Bairro Matinho, em Xanxerê - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.753.029/0001-93, neste ato, representado por seu representante infra-assinado Sra. **Giovana Carla Cassol Felippe,** portador da Cédula de Identidade nº 2.072.943, inscrito no CPF nº 796.630.879-00, residente e domiciliado na Rua da Consolação da Consolação, nº 317, Apto. 301, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Quarta do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 6/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, e com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, concede-se o reajuste anual na porcentagem de 3,97%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a concessão de reajuste, conforme cláusula segunda do presente aditivo, o valor total contratual de R$ 10.197,50 (dez mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 10.602,36 (dez mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos), sendo que o valor mensal de R$ 849,79 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) passa a ser de R$ 883,53 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

FAEE SUP. E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 02.515.969/0001-20
Giovana Carla Cassol Felippe
CPF nº 796.630.879-00
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 6/2017

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n.07.753.029/0001-93

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Concede reajuste anual na porcentagem de 3,97% com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Valor Mensal: R$ 883,53 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Valor Total: R$ 10.602,36 (dez mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal